

(CIB)/PA, composta pelos representantes das instituições abaixo relacionadas:

- I - Gestão Estadual – 02 representantes da SESPA (01 Gestor e 01 Técnico);
- II - Gestão Municipal – 02 representantes do COSEMS (01 Gestor e 01 Técnico);
- III- Representantes dos Trabalhadores – 01 representante;
- IV - Instituições de Ensino Superior - 03 representantes: - UEPA (01 representante);
- UFPA (01 representante);
- Privada (01 representante);
- V - Instituições de Ensino Técnico: 01 representante da ETSUS;
- VI - Conselho Estadual de Saúde: 01 representante do Movimento Social;
- VII- Conselho Estadual de Educação: 01 representante;
- VIII - Hospital de Ensino: 01 representante;
- IX – Secretaria Estadual de Educação:01 representante;
- X - Comissão de Integração Ensino e Serviço Macrorregional: 06 representante, sendo um 01 representante de cada CIES Macrorregional.

Art. 2º – Aprovar a constituição das Comissões de Integração Ensino - Serviço das Macrorregionais (CIES-Macrorregional), abaixo relacionadas:

- I – CIES Macro Região de Saúde Norte;
- II - CIES Macro Região de Saúde do Nordeste;
- III -CIES Macro Região de Saúde do Centro – Oeste;
- IV - CIES Macro Região de Saúde do Oeste;
- V - CIES Macro Região de Saúde do Sudeste;
- VI -CIES Macro Região de Saúde do Sul.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 19 de novembro de 2009.

Maria Silva Martins Comarú Leal.

Secretária de Estado de Saúde Pública.

Presidente da CIB/Pará.

Jader Teixeira Gardeline.

Presidente do COSEMS/PA.

RESOLUÇÃO Nº 170, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2009.

A Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 399/06, que estabelece as Diretrizes Operacionais do Pacto pela Saúde.

Considerando a Portaria GM/MS nº 598/de 23 de março de 2006 que estabelece que os processos administrativos relativos à gestão do Sistema Único de Saúde - SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites – CIB.

Considerando a Portaria GM/MS Nº 699/06, que regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos pela Vida e de Gestão, em especial no que se refere às responsabilidades dos gestores da educação na saúde.

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.996 de 20/08/2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde e dá outras providências.

- Considerando a Portaria GM Nº 2.953 de 25/11/2009 que define recursos financeiros federais para a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde.

Considerando a Resolução CIB Nº. 169/2009 que pactuou a constituição da Comissão de Integração Ensino-Serviço (CIES-PA). Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 18/11/2009

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano Estadual de Educação Permanente do Estado do Pará.

Art. 2º - Definir que os recursos da Portaria GM Nº 2.953 de 25/11/2009 serão repassados a Secretaria de Estado de Saúde Publica do Pará.

Art. 3º - Definir que os recursos financeiros destinados Política de Educação Permanente em Saúde, referentes a 2007 e 2008 não utilizados pelo Estado sejam repactuados pela CIB, tendo como focos principais o Fortalecimento da Atenção Primária e a Redução da Mortalidade Infantil.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 19 de novembro de 2009.

Maria Silva Martins Comarú Leal.

Secretária de Estado de Saúde Pública.

Presidente da CIB/Pará.

Jader Teixeira Gardeline.

Presidente do COSEMS/PA.

**RESOLUÇÕES CIB
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 48985
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA
COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ**

RESOLUÇÃO Nº 162, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2009.

A Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.444, de 28/12/2000 que criou incentivo de saúde bucal destinado ao financiamento de

ações e à inserção de profissionais desta área na Estratégia de Saúde da Família.

Considerando a Portaria GM/MS nº 648, de 28/03/2006 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e a Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde (EACS).

Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 18/11/2009.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a expansão de Equipe de Saúde Bucal no Município de Portel, conforme anexo desta resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 19 de novembro de 2009.

Maria Silva Martins Comarú Leal.

Secretária de Estado de Saúde Pública.

Presidente da CIB/Pará.

Jader Teixeira Gardeline.

Presidente do COSEMS/PA.

ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB Nº 162, DE 19/11/2009.

COD. IBGE	MUNI CÍPIO	POP. GERAL	POP. BENEF	% DE COBER TURA	EQUIPES DE PSF		EQUIPES DE SAÚDE BUCAL									
					NEC	EXIST.	NEC	EXISTENTE		IMPLAN TAÇÃO		EXPANSÃO		TOTAL		% DE COBER TURA POP. FINAL
								MOD. I	MOD. II	MOD. I	MOD. II	MOD. I	MOD. II	MOD. I	MOD. II	
150 5809	Portel	47.967	2.466	5,00%	20	5	20	3	-	-	-	1	-	4	-	26,00%

RESOLUÇÃO N º 173, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2009.

A Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a apresentação de proposta de Implantação da Ouvidoria do SUS no Município de Ananindeua – OUVI-SAÚDE, em atenção às recomendações do Ministério da Saúde por meio da Ouvidoria Geral do SUS.

Considerando a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Ananindeua nº 14 de 17/11/2009 que aprova o Projeto de Implantação da Ouvidoria do SUS no Município de Ananindeua - OUVI-SAÚDE.

Considerando que o projeto está em consonância com o Plano Municipal de Saúde de Ananindeua.

Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 18/11/2009

Resolve:

Art. 1 º - Aprovar o Projeto de Implantação da Ouvidoria do SUS no Município de Ananindeua - OUVI-SAÚDE.

Art. 2 º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 19 de novembro de 2009.

Maria Silva Martins Comarú Leal.

Secretária de Estado de Saúde Pública.

Presidente da CIB/Pará.

Jader Teixeira Gardeline.

Presidente do COSEMS/PA.

RESOLUÇÃO N º 174, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2009.

A Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as diretrizes do Ministério da Saúde que orienta o financiamento de ações prioritárias e possibilita a elaboração de projetos para a captação de recursos financeiros junto ao Fundo Nacional de Saúde.

Considerando a Resolução nº 029/09 do Conselho Municipal de Saúde de Marabá que aprovou o Projeto Unidade de Urgências e Emergências na Vila Três Poderes no Município de Marabá.

Considerando o parecer favorável da área técnica da SESPA (Secretaria Estadual de Saúde Pública).

Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 18/11/2009, que aprovou os Projetos de Captação de Recursos junto ao FNS/MS “ad referendum” parecer favorável da Diretoria Técnica .

Resolve:

Art. 1 º- Aprovar o Projeto Unidade de Urgências e Emergências na Vila Três Poderes, no Município de Marabá para captação de recursos, junto ao Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde, no valor total de R\$ 1.100.000,00 (hum milhão e cem mil reais).

Art. 2 º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 19 de novembro de 2009.

Maria Silva Martins Comarú Leal.

Secretária de Estado de Saúde Pública.

Presidente da CIB/Pará.

Jader Teixeira Gardeline.

Presidente do COSEMS/PA.

RESOLUÇÃO N º 175, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2009.

A Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando as diretrizes do Ministério da Saúde que orienta o financiamento de ações prioritárias e possibilita a elaboração de projetos para a captação de recursos financeiros junto ao Fundo Nacional de Saúde.

-Considerando a apresentação de Projeto de Aquisição de Equipamentos para a Nova Unidade Materno Infantil da Fundação

Santa Casa Misericórdia do Pará junto ao Ministério da Saúde;

-Considerando que a construção da nova unidade é programa prioritário para o Governo do Estado do Pará, com previsão de inauguração para setembro de 2010.

-Considerando que o Hospital da Fundação Santa Casa Misericórdia do Pará é referencia estadual em atenção à saúde da mulher e da criança, em atenção ao parto de alto de alto risco e neonatologia de alto risco e que a melhoria de seus serviços contribuirá para redução da mortalidade infantil.

- Considerando o parecer favorável da área técnica da SESPA (Secretaria Estadual de Saúde Pública).

-Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 18/11/2009, que aprovou os Projetos de Captação de Recursos, junto ao FNS/MS, “ad referendum” parecer favorável da Diretoria Técnica.

Resolve:

Art. 1 º - Aprovar o Projeto para Aquisição de Equipamentos para a Nova Unidade Materno Infantil da Fundação da Santa Casa Misericórdia do Pará (FSCMP), para captação de recursos junto ao Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde, no valor total de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais).

Art. 2 º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 19 de novembro de 2009.

Maria Silva Martins Comarú Leal.

Secretária de Estado de Saúde Pública.

Presidente da CIB/Pará.

Jader Teixeira Gardeline.

Presidente do COSEMS/PA.

RESOLUÇÃO N º 176, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2009.

A Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando as diretrizes do Ministério da Saúde que orienta o financiamento de ações prioritárias e possibilita a elaboração de projetos para a captação de recursos financeiros junto ao Fundo Nacional de Saúde.

- Considerando o parecer favorável da área técnica da SESPA (Secretaria Estadual de Saúde Pública).

- Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 18/11/2009, que aprovou os Projetos de Captação de Recursos junto ao FNS/MS “ad referendum” parecer favorável da Diretoria Técnica .

Resolve:

Art. 1 º- Aprovar o Projeto Unidade de Urgência e Emergência do Hospital Municipal Dr. Bernardo da Silveira, no Município de Igarapé-Açu, para captação de recursos junto ao Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde, no valor total R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais).

Art. 2 º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 19 de novembro de 2009.

Maria Silva Martins Comarú Leal.

Secretária de Estado de Saúde Pública.

Presidente da CIB/Pará.

Jader Teixeira Gardeline.

Presidente do COSEMS/PA.

**RESOLUÇÕES CES/PA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 49058
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ – CES/PA
RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 066 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2009**

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 7.264, de 24 de Abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado N º 31.406, de 27 de Abril de 2009, Decreto de 24 de julho de 2009 publicado no Diário Oficial do Estado nº 31.469 de 27 de julho de 2009, Capítulo III, Artigo 3º do Regimento Interno do CES/PA; CONSIDERANDO que nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei N º 7.264, de 24 de Abril de 2009, as decisões do Conselho Estadual de Saúde do Pará serão consubstanciadas em Resoluções e homologadas pelo seu Presidente;

CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Ordinária, realizada no dia 17 de Novembro de 2009;

CONSIDERANDO a apresentação do parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento do Controle Social junto aos Municípios, quanto à análise efetuada nas documentações referente à realização das Conferências Municipais de Saúde, onde relata não haver registro de vícios e ou impedimento, tendo em vista que as Conferências obedeceram às normas legais e a suas documentações encontram-se corretas.

RESOLVE:

1. Aprovar as Conferências Municipais de Saúde relacionadas no Anexo I desta Resolução;
2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARIA SILVIA MARTINS COMARÚ LEAL

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

Homologo a Resolução CES/PA nº 066 de 17 de novembro de 2009.

MARIA SILVIA MARTINS COMARÚ LEAL

SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA